

**Onde se lê:**

**TORNA VÁLIDA**, ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados que se deslocaram até o Distrito de Porto Velho/RO, por meio de transporte terrestre, sendo o veículo Oficial Toyota Hilux, Placa SLJ7C65, para acompanhar a abertura do Festival de Praia de Jaci-Paraná/RO, no dia 13 de setembro de 2025. Processo nº 021.000047/2025-91.

**Leia-se:**

**TORNA VÁLIDA**, ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados que se deslocaram até o Distrito de Jaci-Paraná/RO, por meio de transporte terrestre, sendo o veículo Oficial Toyota Hilux, Placa SLJ7C65, para acompanhar a abertura do Festival de Praia de Jaci-Paraná/RO, no dia 13 de setembro de 2025, processo nº 021.000047/2025-91.

**FRANCISCO DA SILVA COSTA**

Secretário Municipal Adjunto de Comunicação

Assinado Digitalmente

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**EFD3293B**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO- SECOM  
PORTARIA Nº 20/2025/DA/SECOM**

Porto Velho, 24 de outubro de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**os servidores nominalmente especificados abaixo, atualmente lotados na Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM), para compor a Comissão de Fiscalização dos contratos a seguir especificados, a contar de 08 de outubro de 2025:

**I-** Contrato nº 059/PGM/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de Publicidade Institucional e de Utilidade Pública, conforme processo administrativo nº 00600-00016907/2023-17-e (02.00318/2018);

**II-** Contrato nº 101/PGM/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de Publicidade de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação, conforme processo administrativo nº 00600-00039869/2024-51-e;

**III-** Contrato nº 016/PGM/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de Clipping Eletrônico, conforme processo administrativo nº 00600-00018282/2023-28-e;

**IV-** Contrato nº 076/PGM/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de nuvem de arquivos de compartilhamento mútuo (drive virtual), conforme processo administrativo nº 00600-00026162/2023-72-e.

MATRÍCULA	SERVIDORES	FUNÇÃO
10078557	Filipe Bruno Marques de Carvalho	Presidente
1007228	Gabriel Cunha Machado	Membro
10078381	Isadora Estolano Borges de Souza da Mata	Membro

**Art. 2º.**REVOGAM-SE as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14/2025/DA/SECOM, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/10/2025. Edição 4084.

**Art. 3º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se

**FRANCISCO DA SILVA COSTA**

Secretário Adjunto Municipal de Comunicação

Assinado Digitalmente

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**998B5E16**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO- SECOM  
PORTARIA Nº 21/2025/DA/SECOM**

Porto Velho, 24 de outubro de 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**as servidoras nominalmente especificadas abaixo, atualmente lotadas na Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM), para executar o Controle de Análise Processual, bem como a emissão de relatório de exame processual, no âmbito desta Secretaria.

MATRÍCULA	SERVIDORES	FUNÇÃO
1006064	Rafaela Ferreira Corolthchuc	ASSESSORA TÉCNICA I
10080134	Tayla Karoline Samaritano Pereira	ASSESSORA I
10080236	Viviane Fernandes de Sousa	ASSESSORA IV

**Art. 2º-** REVOGAM-SE as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 15/2025/DA/SECOM, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/10/2025. Edição 4084.

**Art. 3º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

**FRANCISCO DA SILVA COSTA**

Secretário Adjunto Municipal de Comunicação

Assinado Digitalmente

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**462F385B**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL  
HOMOLOGAÇÃO TROCA DE MARCA SRPP 047/2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SEG/SMCL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DIGNA
HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 07 - LOTE 03 - ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 047/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025.

O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos - SEG/SMCL a qualidade de órgão gerenciador e em observância ao disposto no artigo 81 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências:

**1** - Considerando Parecer técnico nº 072/2025/DAF/SEMUSA, elaborado pelos servidores do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, que em resumo aduzem: "O medicamento **METOPROL 50 MG COMPRIMIDO** da marca **CIMED** ofertado para a troca de marca, apresenta propriedades farmacológicas (concentração, volume, dosagem, posologia, forma farmacêutica e apresentação) **COMPATÍVEIS** com a marca **ACCORD** que foi homologada na ata de registro de preço/Pregão Eletrônico mencionado ao norte, não havendo desta forma impedimentos técnicos farmacológicos para troca em questão. Deste modo, sugerimos o **DEFERIMENTO PARA A TROCA DE MARCA** referente ao quantitativo de 45.700 unidades do medicamento **METOPROL 50 MG COMPRIMIDO** da Nota de Empenho nº 3593/2025.

**2** - Tendo em vista a pesquisa de preços realizadas na Tabela CMED, referente ao item e marca.

**3** - Homologação alteração da marca do item 07 - lote 03 - **METOPROL 50 MG COMPRIMIDO**, da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 047/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 90054/2025, processo nº 00600-00008367/2024-89, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS) NA APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO E CAPSULAS, IDENTIFICADO INICIALMENTE COMO: "COMPRIMIDOS IV", com validade da Ata expirando em 17/08/2026, conforme solicitação da detentora:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
07	METOPROL 50 MG	COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,49
Detentora do item da ata: 3 MED. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME.- CNPJ: 29.043.834/0001-66				

Porto Velho-RO, 24 de Outubro de 2025.

**EUMA MENDONÇA TOURINHO**

Secretária Executiva de Gestão de Gastos Públicos - SGP

Matrícula nº 10078170

De Acordo:

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL  
Matrícula nº 10078228**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**D5E573BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
CIDADE- SEMDEC****PORTARIA N.º 27/2025/GAB/SEMDEC, DE 22 DE OUTUBRO  
DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços e revogação da Portaria n.º 8/2025/GAB/SEMUR, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE (SEMDEC)**, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.000, de 7 de janeiro de 2025, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 1.019, de 18 de junho de 2025, e conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 21.133, de 3 de julho de 2025,

**Considerando** os elementos constantes do **Processo Administrativo n.º 016.001419/2025-76**, que trata da nomeação de servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC).

#	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	NEEMIAS COIMBRA DE SOUZA	10079808
02	UESLEI SILVA MAIA	10079223
03	SÉRGIO ROBERTO SANTOS DA SILVA	10079732

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria n.º 8/2025/GAB/SEMUR, de 24 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 25 de abril de 2025, edição 3966, sob o Código Identificador: 77ED6075.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de outubro de 2025, independentemente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

**RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**A05BF1D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC  
PORTARIA N.º 110/2025 - SEMEC-ASTEC**

Portaria N.º 110/2025 - SEMEC-ASTEC

Porto Velho, 23 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação e a adoção da Cartilha do Relatório Anual de Gestão – Exercício 2025, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso das atribuições em consonância com as competências da Lei Complementar n.º 1.000, de 07 de janeiro de 2025 e no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar e padronizar as informações prestadas pelas Secretarias, Fundações, Autarquias e

demais órgãos que compõem a Administração Municipal, referentes à elaboração do **Relatório Anual de Gestão**;

**CONSIDERANDO** que o Relatório Anual de Gestão constitui instrumento fundamental de transparência, controle social e avaliação dos resultados da gestão pública municipal;

**CONSIDERANDO** a importância de consolidar dados, indicadores e informações de desempenho que subsidiem o planejamento, a tomada de decisão e a prestação de contas à sociedade;

**CONSIDERANDO** a elaboração da **Cartilha do Relatório Anual de Gestão – Exercício 2025**, documento que estabelece diretrizes, prazos, orientações e modelos padronizados para a organização e apresentação das informações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída e regulamentada a **Cartilha do Relatório Anual de Gestão – Exercício 2025**, como instrumento oficial de orientação às Secretarias, Fundações, Autarquias e demais órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho, para a elaboração e envio de seus respectivos Relatórios de Gestão.

**Art. 2º** A Cartilha de que trata o artigo anterior tem por objetivo **padronizar a forma de apresentação das informações**, garantir **acoreência dos dados institucionais** e facilitar a **consolidação do Relatório Geral da Prefeitura de Porto Velho**, objeto das Instruções Normativas n. 013/2004/TCE-RO e n. 065/2019/TCE-RO.

**Art. 3º** Compete à **Secretaria Municipal de Economia - SEMEC** coordenar, orientar e supervisionar o processo de elaboração, recebimento e consolidação dos Relatórios de Gestão, conforme as diretrizes estabelecidas na Cartilha.

**Art. 4º** Os órgãos e entidades municipais deverão **seguir rigorosamente o cronograma e as orientações constantes na Cartilha**, sob pena de atraso na consolidação e publicação do Relatório Geral de Gestão do Município.

**Art. 5º** Eventuais dúvidas quanto à aplicação desta Portaria ou à interpretação das orientações constantes na Cartilha deverão ser encaminhadas à **SORÇAM/SEMEC** para esclarecimentos e suporte técnico.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**

Secretário Municipal de Economia

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**FABF9912**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA N.º 84/2025/SEMED/ASTEC**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º § 3º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 21 do decreto nº 11.246/2022.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,